

## **EDITAL 001/SEPT/2019**

### **APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO 2020**

A Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT, por meio do Comitê Setorial de Pesquisa – CSP e do Comitê Setorial de Extensão – CSE, reconhecendo a importância da participação de docentes em eventos científicos e de extensão que possuam relevância para a divulgação e promoção de trabalhos realizados na UFPR, torna público o presente edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

Apoiar a participação de professor pesquisador ou extensionista, que tem como área de atuação o Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT, em eventos de cunho acadêmico, tais como congressos e similares, realizados no país, mediante a comprovação de que o proponente fará apresentação de trabalho na forma oral, pôster ou feira, no decorrer do ano de 2020.

#### **2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

Para estar apto a participar deste edital, o proponente deverá:

- Ser docente efetivo da UFPR e estar lotado no Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT;
- Ser coordenador de projeto de pesquisa cadastrado e válido no Banco de Projetos de Pesquisa (BPP), ou coordenador de projeto de extensão válido no Sistema Integrado de Gestão de Extensão Universitária – SIGEU;
- Ter currículo Lattes atualizado;
- Não estar em férias ou licença no período da viagem;
- Estar em dia com a prestação de contas de auxílios anteriores recebidos do SEPT;

Observações: 1) Em trabalhos com múltiplos autores, apenas um deles pode ser contemplado. 2) Cada professor pode ter o benefício concedido para no máximo um único evento ao ano.

#### **3. DOS ITENS FINANCIADOS E FONTES DE RECURSOS**

O item financiável consiste no pagamento de até 3 diárias nacionais, conforme Tabela de Diárias do Governo Federal;

As fontes de recursos deste edital são da UFPR, correspondendo a 5% do orçamento do SEPT para o ano de 2020, e, estão sujeitos aos limites impostos pelas instâncias superiores.

#### **4. DO PERÍODO DE ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

Para concorrer aos recursos do presente edital, o proponente deve encaminhar seu pedido até o dia 15/02/2020;

- O acesso aos recursos previstos neste edital está vinculado a existência de disponibilidade financeira até o fim do exercício financeiro de 2020. Em caso de contingenciamento de verbas, a direção pode suspender a efetivação do auxílio financeiro mesmo que tenha sido aprovado.

## 5. DA FORMA DE ENVIO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A inscrição no programa deve ser feita via SEI, no prazo estipulado no item 4, por meio de processo encaminhado para a Seção de Administração das Atividades Docentes (SAAD) do SEPT (SEPT/CA). O processo deve ser do tipo “Administração geral: Informações e Documentos”, indicando no campo “Especificação” assunto “Edital 001/SEPT/2019 – Apoio à Participação em Eventos Científicos”. Devem ser inseridos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (inserir documento do tipo “Informação”, selecionar “Documento Modelo”, digitar o número **2390678**, clicar em “Confirmar Dados”, depois “Editar Conteúdo” do documento com os seus dados);
- Comprovante do evento (inserir como documento do tipo “Externo” cartaz/folder do evento ou print da página de divulgação do evento).

A ficha de inscrição está disponibilizada no Anexo I para consulta do proponente. Em caso de dúvidas o professor pode solicitar apoio técnico junto à SAAD por meio do e-mail [saad.sept@ufpr.br](mailto:saad.sept@ufpr.br) ou telefone 3361-4911.

Caso selecionado, para solicitar a liberação de recursos, o professor deve tramitar via SEI, no prazo estabelecido nos procedimentos de solicitação dos recursos junto à Unidade de Controle e Execução Orçamentária do SEPT - UCEO, através dos procedimentos descritos no link <http://www.sept.ufpr.br/portal/financeiro/manual-de-solicitacoes-a-sceo-do-sept/como-solicitar-viagens/>

- **A liberação dos recursos financeiros somente ocorre com a confirmação do aceite do trabalho no momento da sua solicitação, ou seja, até 30 dias antes da data de realização do evento.**

## 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento dos pedidos compete a comissão composta por três servidores, sendo um indicado pelo Comitê Setorial de Pesquisa, um pelo Comitê Setorial de Extensão e um pela Direção do Setor, nomeados por Portaria da Direção do SEPT.

Os critérios de análise são os seguintes:

- Pontuação referente a **quatro** produtos, efetivados nos últimos quatro anos, mais a fração do ano corrente, dentre os produtos listados nos itens dos **Campos II e VIII** da Resolução 10/14 CEPE ([http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/12/CEPE-10-14-Progress%C3%A3o-Magist%C3%A9rio-Superior\\_Alterada5.pdf](http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/12/CEPE-10-14-Progress%C3%A3o-Magist%C3%A9rio-Superior_Alterada5.pdf)), indicados pelo próprio proponente como sua produção mais relevante na ficha de inscrição;

- Para efeitos de classificação será considerada o somatório da pontuação em cada um dos produtos informados pelo proponente, sendo que este pode informar apenas quatro produtos, mesmo que dois deles se enquadrem num mesmo item;
- Em caso de empate entre proponentes, os critérios de desempate são:
  - O proponente não ter utilizado recursos do setor (SEPT) nos últimos três anos (2017-2019);
  - Ter a maior pontuação no item 7 do Campo VIII da Resolução 10/14 CEPE entre os proponentes empatados;
  - Ter a maior pontuação no item 8 do Campo VIII da Resolução 10/14 CEPE entre os proponentes empatados;
  - Ter a maior pontuação nos itens 8 e 9, conjuntamente, do Campo II da Resolução 10/14 CEPE entre os proponentes empatados;
  - Ter a maior idade entre os proponentes empatados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado deste edital será divulgado no dia 28/02/2020 na página do Setor de Educação Profissional e Tecnológica na internet.

A comissão, após verificar a elegibilidade do proponente, efetua a conferência e checagem dos produtos apresentados pelo proponente com o currículo Lattes, classificando todos os pedidos por ordem de pontuação da maior para a menor, observados os critérios de desempate;

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Terão preferência aos recursos disponibilizados para o presente edital os primeiros classificados até o limite da dotação orçamentária.

Os demais candidatos classificados permanecerão em lista de espera, e terão seus pedidos atendidos em caso de desistência de professor contemplado.

Após parecer favorável quanto ao mérito, pode haver apoio total ou parcial de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e das regras estabelecidas nesse edital.

Em caso de não haver mais candidatos classificados e ainda existirem recursos no orçamento de 2020 destinados a apoio à participação de eventos científicos, a Direção do Setor poderá emitir um Edital Suplementar

Na apresentação e/ou publicação do artigo é obrigatório mencionar a UFPR e o SEPT como fonte dos recursos.

A prestação de contas deverá ser realizada em até cinco dias após o retorno, enviando-se a documentação que originou o pedido através do SEI, conforme orientações contidas no link:

<http://www.sept.ufpr.br/portal/financeiro/manual-de-solicitacoes-a-sceo-do-sept/como-solicitar-viagens/>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos excepcionais ou omissos serão deliberados pelo Comitê Setorial de Pesquisa se for relacionada a pesquisa ou pelo Comitê Setorial de Extensão caso seja inerente à extensão.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

